




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>FRANCISCO BELTRÃO Melhores serviços e a nossa gente.</p>	PROCESSO Nº 945/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017	
REFERENTE	<p>Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
EMISSÃO	01 DE DEZEMBRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	15 DE DEZEMBRO DE 2017	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	15 DE DEZEMBRO DE 2017 *	14:00 HORAS



OFÍCIO Nº 714/2017– ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

Período: 12 (doze) meses.Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 408.973,56

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.69.99	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.



Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 01 de dezembro de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 714/2017 – ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

DATA: 01 de dezembro de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o contrato atual expira em 30 de janeiro de 2018 e e a necessidade contínua da manutenção do seguro em referência para cobertura dos servidores ativos e inativos e seus cônjuges.

4 – VIGENCIA DA APÓLICE:

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, a partir da 00h00min zero horas, um dia após a data de encerramento do contrato vigente que se encerra as 23h:59min do dia 30 de janeiro de 2018.

5 – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos estagiários remunerados do Tribunal de Justiça de PE no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos:

- Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;
- Assistência Funeral (**REEMBOLSO PREVISTO**): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso;

Cobertura do cônjuge:

- Morte natural do cônjuge: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24(vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do território nacional.

A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.

A seguradora também possibilitará a exclusão de servidores, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.

O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de servidores será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

7– DO REGIME DE CONTRATAÇÃO :

O objeto se caracterizará pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores do município de Francisco Beltrão, além daqueles que venham a ingressar posteriormente no seu quadro de servidores.

A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.

A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório / REPRESENTANTE situado no estado do Paraná, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.

A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da solicitação.

A seguradora ofertará uma carteira personalizada para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:



Item	Código	Especificação	Quantidade de meses	Número mensal estimado de assegurados	Valor unitário do prêmio máximo estimado R\$	Valor mensal estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	58993	<p>Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas:</p> <p>-Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);</p> <p>-Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);</p> <p>-Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;</p> <p>-Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.</p> <p>Cobertura do cônjuge:</p> <p>- Morte natural do cônjuge: R\$ 15.00,00 (quinze mil reais).</p> <p>Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.</p>	12	2.707	12,59	34.081,13	408.973,56

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 408.973,56 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela servidora Daniela Lotici, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e Marcos Koerich responsável pelo Departamento de

Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

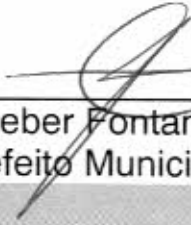
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 29/11/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Marcos Koerich
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 29/11/2017

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da média

Unimed Seguradora S/A

CNPJ: 02.863.086/0001-06

Reg. SUSEP: 094-7

END.: Alameda Ministro Rocha Azevedo, N° 286 - Bairro: Cerqueira César - Cap: 01419-901

000008



Proprietário:	MURICIO DE FRANCKO BELTRAO
Forma de Atividade:	RE 11-4-2004Atividade pública em geral
Grupo Segurado:	Familiários
Classe de Risco CNAB:	Médio

VIDA-COLETIVO

COBERTURAS	%	TAXA COMERCIAL
Morte		
ISA - Indenização Igualitária por Morte Acidental	100%	0,720
IM - Indenização Igualitária Total por Incêndio por Acidente	100%	0,000
IC - Indenização Igualitária de Câncer	50%	0,167
TOTAL		0,887

CAPITAL SEGUADO

Uniforme	R\$ 30.000,00
----------	---------------

INFORMAÇÕES GERAIS VG

Taxa de Voto	3,301
Idade Média	45
Idade Máxima	53
Idade Mínima	17
Salário Mensal	R\$ 76.697,74
Salário Anual	R\$ 920.372,88
Montante de Capital	R\$ 312.102.065,00
Q Média	R\$ 10.000,00
Q Máxima	R\$ 40.000,00
Limite Q Mínima Permissível	R\$ 30.000,00

Garantia Funeral

Capital Segurado	Individual		Família	
	Prêmio	Taxa Comercial	Prêmio	Taxa Comercial
R\$ 1.500,00	R\$ 1,54	0,7731	R\$ 1,95	1,305
R\$ 2.500,00	R\$ 1,25	0,7430	R\$ 2,36	1,370
R\$ 3.500,00	R\$ 1,06	0,7180	R\$ 2,77	1,435
R\$ 4.500,00	R\$ 0,87	0,6930	R\$ 3,18	1,500
R\$ 5.500,00	R\$ 0,68	0,6680	R\$ 3,59	1,565

Observação: Apólice em vigor, sem possibilidade de cancelamento.

VIDAS	2707
-------	------

FATOR COMERCIAL	1
-----------------	---

PRODUTOS	VG; OF
----------	--------

CORRETOR	P1
----------	----

COMISSÃO	0,00%
----------	-------

PRO-LABORE	0,00%
------------	-------

AGENCIAMENTO	0,00%
--------------	-------

RESUMO DE PRÊMIOS POR PRODUTO

PRODUTO	PRÊMIO MENSAL TOTAL
VG	R\$ 76.640,74
OF - 5.000,00	R\$ 10.633,30
TOTAL	R\$ 87.274,04

Transferência de Massa

a) Para tratar de transferência de "Grupo Segurado" de uma outra Apólice em vigor em condições, serão emitidas, no âmbito da Apólice, todas as componentes nela incluídas;

b) Serão emitidas as Resoluções Administrativas, conforme relação apresentada, desde que sejam mantidas as mesmas condições de capital e cobertura de apólice em vigor;

c) Somente serão emitidas, apresentadas por meio de envio eletrônico. Apresentadas por meio físico, não tem aceitação;

d) Este ato somente será válido para todo o grupo segurador apresentado neste estudo;

e) Para novos envolvidos e idade é limitada a 65 anos;

f) Seguro Não Contributivo;

g) Não dispensado o preenchimento de DPS (Declaração Pessoal de Fatores) somente para a massa inicial em transferência e desde que sejam mantidas as mesmas condições de capital e cobertura;

h) Para que possamos utilizar a taxa apresentada, na contratação de região, será necessário disponibilizar o comprovante de residência bem como o cópia da última fatura e cópia de apólice;

Qualquer inconsistência nas informações fornecidas que venham afetar a taxa média apresentada, esta tomará

seu efeito, havendo necessidade de recálculo;

i) Adesão Compulsória de 100% das funcionários da empresa (COTM ou COTF), desde que respeitadas as condições de aceitação da Seguradora;

j) Se na implantação de apólice houver variação da idade máxima ou idade mínima atuarial desta região, haverá revisão na taxa;

k) No presente estudo são claramente estabelecidas a relação entre o estipulante e a seguradora seguradora, bem como conter informações a seguir: Qualquer situação em condições comerciais, que implicar em dano ao dever para os segurados, dependentes de evento expresso de seguradora que representem, ou não, ter o direito do grupo segurado;

ESTUDO REALIZADO COMO FUNDAMENTO DE PREÇO, SEMPRE PARA TERAÇÃO DO CREDENCIADO ESTA CONDIÇÃO É PUNIBILIZADA E ANULADA DO BOM POR NOSSA ÁREA DE LICITAÇÃO.

Estado válido até	26/01/2018
-------------------	------------

Escritório Regional:	Curitiba
----------------------	----------

Analista Responsável:	
-----------------------	--

ASSINATURA:	05/07
-------------	-------

CNPJ:	77.834.518/0001-06
-------	--------------------

Data:	27/11/2017
-------	------------

SANCOR SEGUROS VIDA		COTAÇÃO SEGUROS DE PESSOAS		COLETIVO CAPITAL ESCALONADO			
Dados da Cotação							
Data : 23/11/2017		Orçamento n° 20171123-1129		Validade: 08/12/2017		ESTIPULANTE / PROPONENTE	
Estipulante		ASSOCIAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS		CPF/CNPJ		77.404.853.0001-13	
Sub-Estipulante				CPF/CNPJ			
Atividade / Profissão		ATIVIDADES DE ASSOC. DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAS		Nro Segurados/Itens:		2606	
Seguro novo: Não		Compulsorio: Sim		Funcionarios AFASTADOS 43		Com Seguro SIM	
Coberturas		Capital Segurado		Observações			
Morte		R\$ 65.150.000,00					
Morte Acidental		R\$ 65.150.000,00					
Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente		R\$ 65.150.000,00					
Morte Cônjuge		R\$ 32.575.000,00					
Assistência Funeral Individual		R\$ 3.300,00		Serviço			
PRÊMIO							
Prêmio Mensal		R\$ 33.389,70		* Faturamento mínimo: R\$50 mensal			
Prêmio Anual		R\$ 400.676,35		* Forma de pagamento: Debito em conta o Boleto bancário			
Taxa Comercial 0,5125 %							
PERIODICIDADE DO PAGAMENTO							
Mensal <input checked="" type="checkbox"/>		Bimestral <input type="checkbox"/>		Trimestral <input type="checkbox"/>		Semestral <input type="checkbox"/>	
						Anual <input type="checkbox"/>	
CORRETOR				COMERCIAL SANCOR			
DILAMAR				PATRICIA			
CONDIÇÕES PARTICULARES							
Em caso de fechamento deste orçamento, o mesmo deverá ser assinado sob carimbo pelo estipulante e corretor e deverá ser devolvido a Sancor Seguros do Brasil juntamente com relação de proponentes atualizada para recálculo de implantação e emissão da carta-contrato. Se for verificada variação nas taxas apresentadas superior a 10%, a Sancor Seguros do Brasil providenciará um novo orçamento para assinatura.							
Para as novas inclusões, estaremos limitando a idade até 65 anos							
Fica expresso que pessoas com aposentadoria por invalidez estão excluídos das condições comerciais da Companhia							
Foi informada a existência de funcionários afastados e/ou aposentados, portanto serão cobertos pelo seguro. Os segurados que venham a se afastar posteriormente, continuarão na apólice como se em atividade estivessem desde que o estipulante continue recolhendo o prêmio à Seguradora.							
As coberturas de Morte e Morte Acidental se acumulam.							
VDez.15C40AG0PL0PT0D5							

Curitiba, 10 de novembro de 2.017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
MD Prefeito Senhor ANTONIO CANTELMO NETO.

Atenção RH:

**Referente: Atendimento ao ofício 653/ADM.
ENCAMPAÇÃO MASSA SEGURADA DE 2707 VIDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

É com satisfação que apresentamos condições que vão atender as necessidades de seguros dessa conceituada Prefeitura. O objeto desta proposta é a encampação da massa segurada, com seguro de vida em grupo, concedendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Morte Natural, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) IEA – Indenização Especial por Morte Acidental e IPA – Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, Auxílio Funeral (serviço ou reembolso) serviço diretamente pela CENTRAL 0800 645 9899 e reembolso até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante comprovantes (notas fiscais originais) dos serviços prestados.

Além da cobertura objeto da solicitação, disponibilizamos acesso aos benefícios que a **SUDACARD** presta aos segurados da **SUDAMERICA**, os quais compreendem: descontos nas áreas da saúde, medicamentos e agendamento e emissão de voucher para uso de colônias de férias, hospedagens residenciais e outras modalidades, sem qualquer acréscimo ao prêmio final do seguro que apresentamos.

Nomenclatura das partes:

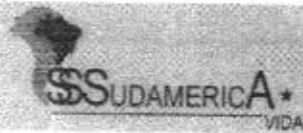
SEGURADORA: CHUBB Seguros Brasil S.A. CNPJ. 03.502.099/0001-18
CÓDIGO SUSEP: 0651-3, 18.3. Processo SUSEP: 10.002766-00-19.

GRUPO SEGURADO: Formado por 2.707 VIDAS constantes da encampação da massa segurada, sujeito a alterações, da Seguradora: Seguros Sura S/A.

ESTIPULANTE: SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS
CNPJ: 81.222.267/0001-25.

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS - CNPJ 81.222.267/0001-25

www.sudamericavida.com.br Telefones (41) 3223-6710 e 0800 750 5656
Rua Inácio Lustosa, número 755, bairro São Francisco, CEP 80510-000.
Curitiba - Paraná



**PARCERIA ESPECIALIZADA
EM SEGUROS DE PESSOAS**



000011

SUBESTIPULANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 77.816.510/0001-66.

CORRETOR: SUDAMERICA VIDA CORRETORA DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 5181 1020 6369.

GRUPO SEGURÁVEL: Totalidade das 2.707 vidas oriundas da seguradora denominada Seguros Sura S.A.

SUBESTIPULANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

INÍCIO DE VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com garantia dada pela sociedade seguradora **CHUBB Seguros Brasil S.A.**

PRÊMIO: cada um dos pagamentos efetuados para o custeio do Seguro.

PROPONENTE: Servidor público municipal, ativo ou inativo, sob qualquer regime jurídico constante da listagem de encampação e os futuros proponentes interessados em contratar a cobertura (ou coberturas), ou aderir ao contrato, no caso de contratação individual no futuro.

PROPOSTA DE ADESÃO: Os novos segurados serão aceitos com declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de aderir à contratação coletiva, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais;

Para efetivação deste seguro o **SUBESTIPULANTE** deve nos devolver o anexo a esta, com o carimbo e respectiva assinatura do de acordo do **SUBESTIPULANTE**.

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS

**LUCIANO FRACARO
PRESIDENTE**

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS - CNPJ 81.222.267/0001-25

www.sudamericavida.com.br Telefones (41) 3223-6710 e 0800 750 5656

Rua Inácio Lustosa, número 755, bairro São Francisco, CEP 80510-000.

Curitiba - Paraná

Anexo.

PROPOSTA COMERCIAL DCP/APC/AFF 17.3005/04:

Dados do Subestipulante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 77.816.510/0001-66

1. Coberturas:

As constantes da apólice emitida pela empresa de Seguros Sura.

Seguro de vida em grupo.

Cobertura Básica (MQC); Cobertura de R\$ 30.000,00.

Cobertura de Morte Acidental (IEA) R\$ 30.000,00.

Invalidez por Acidente (IPA) Até R\$ 30.000,00.

Auxílio e Assistência Funeral R\$ 6.000,00.

Morte Natural do Cônjuge R\$ 15.000,00

Em caso de morte acidental é pago a soma das indenizações das coberturas básica MQC e de Morte Acidental, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2. Aceitação:

Adesão Compulsória, 100% (cem por cento) conforme massa segurada enviada de 2707 vidas, oriundas da empresa de Seguros Sura S/A, sem carência, sem limite de idade para a encampação geral.

Limite de idade para novas inclusões no grupo fica estipulado em 85 (oitenta e cinco anos) completos na data da solicitação de adesão.

3. Escala de capitais segurados e prêmios

PROPONENTE	BÁSICA (M.Q.C)	IEA	IPA	ASSISTENCIA FUNERAL	PRÊMIOS
TITULAR	30.000,00	30.000,00	Até 30.000,00	Até R\$ 6.000,00	R\$ 12,30
Cônjuge	15.000,00	-			

- 4. O SUBESTIPULANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** - Se compromete a encaminhar ao **ESTIPULANTE** a movimentação mensal de participantes no grupo para aceitação inicial de toda massa segurada e até o último dia de cada mês subsequente, contendo a descrição dos segurados os quais estarão vigentes de acordo com as condições gerais.

5. Início de Vigência da Apólice

O início de Vigência da Apólice na **CHUBB Seguros** será a partir da data da assinatura do contrato.

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS

Luciano Fracaro
Presidente

Ciente e de Acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Prefeito Municipal: **ANTONIO CANTELMO NETO.**

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS - CNPJ 81.222.267/0001-25

www.sudamericavida.com.br Telefones (41) 3223-6710 e 0800 750 5656

Rua Inácio Lustosa, número 755, bairro São Francisco, CEP 80510-000.

Curitiba - Paraná



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 833/2016
PREGÃO Nº 160/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa SEGUROS SURA S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995, 4º ANDAR - CEP: 04557800 - BAIRRO BROOKLIN NOVO, na cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de manutenção das atividades, conforme contido no processo administrativo nº 10767/2017, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato e atualização da quantidade estimada de assegurados e o valor mensal por segurados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade estimada de assegurados e o valor atualizado das vidas passam a serem os seguintes:

Item	Cód	Especificação	Quantidade de Meses	Número mensal estimado de assegurados atualizado	Valor unitário do prêmio R\$ atualizado	Valor mensal Estimado R\$	Valor Total a ser pago R\$
1	43595	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: - Morte natural: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Morte acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Auxílio e Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	2	2.709	13,14	35.596,26	71.192,52

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATA pelos dois meses que foram acrescidos ao contrato, com base no valor atualizado, o valor de R\$ 71.192,52 (setenta e um mil cento e noventa e dois reais com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S/A

CONTRATADA
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
CPF 917.951.417-00

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

Daniella

000014

De: Vida Dilamar [melania@santiniseguros.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 09:44
Para: marcos@franciscobeltrao.com.br; licitacao@fb.pr.gov.br;
daniella@franciscobeltrao.com.br
Assunto: ENC: NEGATIVA / Processo Nº 186986/2017 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Bom Dia a todos,

Segue abaixo conforme solicitação do Sidney, negativa da cia Porto Seguros qto a apresentação de cotação para o seguro de vida dos funcionários da prefeitura.

Atenciosamente,



Melania Crescêncio
Consultora de Seguros e Investimentos

Telefone: (46) 3055-8500
Plantão: (46) 99975-5500
www.dilamarseguros.com.br

As informações contidas nesta mensagem e nos seus arquivos anexos, são CONFIDENCIAIS, protegidas por sigilo legal e normas de direito autoral, sendo destinadas exclusivamente à pessoa endereçada. A divulgação, distribuição, reprodução, apropriação ou qualquer forma de utilização não autorizada do teor deste documento, total, se sujeita às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente.

De: manuelle.campoi@portoseguro.com.br [mailto:manuelle.campoi@portoseguro.com.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 17:17
Para: melania@santiniseguros.com.br
Cc: ronaldo.padilha@g.portoseguro.com.br
Assunto: NEGATIVA / Processo Nº 186986/2017 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Prezado corretor, boa tarde!

Agradecemos pelo envio da solicitação, porém, considerando a atual política de aceitação de riscos desta Companhia, declinamos a apresentação deste orçamento, pois não temos aceitação para o público segurável.

Atenciosamente,
Manuelle Campoi

Sr. Corretor, para complemento de informações deste mesmo processo acessar: Corretor On Line - Cálculos e propostas - Licitações - Processo em andamento.

Assunto **Licitação Seguros Sicredi**
De Cristiano Silva Pieresan <cristiano_pieresan@sicredi.com.br> 
Para licitacoes@franciscobeltrao.com.br
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> 
Cópia Fabio Dalponte <fabio_dalponte@sicredi.com.br> 
Data 27.11.2017 16:20

locaweb

Boa tarde Sidney

Referente a participação em licitações a nossa seguradora não participa dessa modalidade o que nos impossibilita participar.

Desde já agradecemos.

Cristiano Silva Pieresan

Assistente de Negócios.

Agência Centro | Francisco Beltrão - Paraná

Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

(46) 3524 4835 | (46) 3524 0370 - Ramal 210

sicredi.com.br



Classificação da informação: Uso Interno

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

Média

Especificação	SUDAMERICA R	SANCOR	SURA/ATUAL	UNIMED	MÉDIA R\$
<p>Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas:</p> <p>-Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);</p> <p>-Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);</p> <p>-Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;</p> <p>-Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO): R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.</p> <p>Cobertura do cônjuge:</p> <p>- Morte natural do cônjuge: R\$ 15.00,00 (quinze mil reais).</p> <p>Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam</p>	12,30	12,33	13,14	32,84*	12,59

OBS: *O orçamento da Seguradora Unimed não foi considerado por estar muito acima dos demais orçamentos apresentados para administração.

A média mensal foi calculada com relação ao prêmio unitário pela quantidade estimada de servidores: Média Mensal R\$ 34.081,13

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não integra os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	233/2017
DATA DO PROCESSO:	01/12/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
VALOR R\$	R\$ 408.973,56

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.69.99	000	5.699,21
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	99.581,75
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	56.219,44
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	17.922,63
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	4.931,91
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	2.511,37
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104	16.539,05
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104	1.213,91
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104	97,48
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104	7.789,20
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	130.461,03
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000	79.633,20
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000	77,03
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	235.966,03
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	22.757,36
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515	110.277,17
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	44.011,05
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000	6.941,85
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	64.442,89
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000	5,67



OBS: Saldo orçamentário em: 29/11/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 233/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 945/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, objetivando o **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração pelo telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**



4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 233/2017

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2017
às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 233/2017

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2017
às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital



- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

10.3.2.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial,



acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.4.1 Comprovante de registro ou inscrição da empresa na **SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**.

10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 408.973,56 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte



dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.69.99	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 – DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos



que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 19.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 19.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 19.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

LOTE 01 – SEGURO DE VIDA							
Item	Código	Especificação	Quantidade Meses	Número mensal estimado de assegurados	Valor unitário do prêmio máximo estimado R\$	Valor mensal estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	58993	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: -Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); -Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); -Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente; -Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO) : R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso. Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R\$ 15.00,00 (quinze mil reais).	12	2.707	12,59	34.081,13	408.973,56



	Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.					
TOTAL LOTE 01 R\$						408.973,56

Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 408.973,56 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. A Licitante vencedora será responsável pela encampação da apólice de seguro de vida em grupo que o Município de Francisco Beltrão – PR mantém atualmente.

2.1.2. A estimativa de segurados é de 2.201 servidores ativos e 506 servidores inativos.

2.1.3. O Licitador, através do Departamento de Recursos Humanos, fornecerá à Licitante a relação atualizada de todos os servidores municipais, ativos e inativos, sempre que necessário.

2.1.4. O Licitador, através do Departamento de Recursos Humanos informará à Contratada as inclusões e exclusões de servidores na apólice do seguro.

2.1.5. Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.

2.1.6. As correspondências/cartões (caso houverem) referentes aos assegurados deverão obrigatoriamente ser encaminhadas diretamente no endereço residencial dos assegurados.

2.1.7. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, a partir da 00h00min

II - DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

2.2. A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos servidores do município de Francisco Beltrão no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos:

2.1.1. Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.1.2. Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.1.3. Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;

2.1.4. Assistência Funeral (**REEMBOLSO PREVISTO**): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.



2.1.5. Cobertura do cônjuge:

Morte natural do cônjuge: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.

III - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24(vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do território nacional/internacional.
- 3.2. A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.
- 3.3. A seguradora também possibilitará a exclusão de servidores, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.
- 3.4. O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de servidores será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.
- 3.5. O objeto se caracterizará pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores do município de Francisco Beltrão, além daqueles que venham a ingressar posteriormente no seu quadro de servidores.
- 3.6. A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.
- 3.7. A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório/representante situado no estado do Paraná, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.
- 3.8. A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da solicitação.
- 3.9. A seguradora ofertará uma carteira personalizada para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração	Cleber Fontana Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
233/2017, cujo objeto é **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores
do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 233/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 233/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 233/2017 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADA** concorda em receber é de **RS.....(.....)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 233/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.69.99	000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante vencedora será responsável pela encampação da apólice de seguro de vida em grupo que o Município de Francisco Beltrão – PR mantém atualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A estimativa de segurados é de 2.201 servidores ativos e 506 servidores inativos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Licitador, através do Departamento de Recursos Humanos, fornecerá à Licitante a relação atualizada de todos os servidores municipais, ativos e inativos, sempre que necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - O Licitador, através do Departamento de Recursos Humanos informará à Contratada as inclusões e exclusões de servidores na apólice do seguro.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.

PARÁGRAFO SEXTO - As correspondências/cartões (caso houverem) referentes aos assegurados deverão obrigatoriamente ser encaminhadas diretamente no endereço residencial dos assegurados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, a partir da 00h00min

CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos servidores do município de Francisco Beltrão no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Morte natural (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Morte acidental (morte qualquer causa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



PARÁGRAFO TERCEIRO - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente.

PARÁGRAFO QUARTO - Assistência Funeral (**REEMBOLSO PREVISTO**): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Caso a licitante contratada ofereça serviço 0800 para o Auxílio Funeral (com reembolso previsto), este não deve ser quesito para recebimento de reembolso.

PARÁGRAFO QUINTO - Cobertura do cônjuge: Morte natural do cônjuge: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24(vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do território nacional/internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A seguradora também possibilitará a exclusão de servidores, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.

PARÁGRAFO QUARTO A seguradora também possibilitará a exclusão de servidores, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto se caracterizará pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores do município de Francisco Beltrão, além daqueles que venham a ingressar posteriormente no seu quadro de servidores.

PARÁGRAFO SEXTO - A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório/representante situado no estado do Paraná, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da solicitação.

PARÁGRAFO NONO - A seguradora ofertará uma carteira personalizada para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 233/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra,



- seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 233/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 233/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa *CADproposta* e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo *Proposta* da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo *CADproposta.exe* em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos

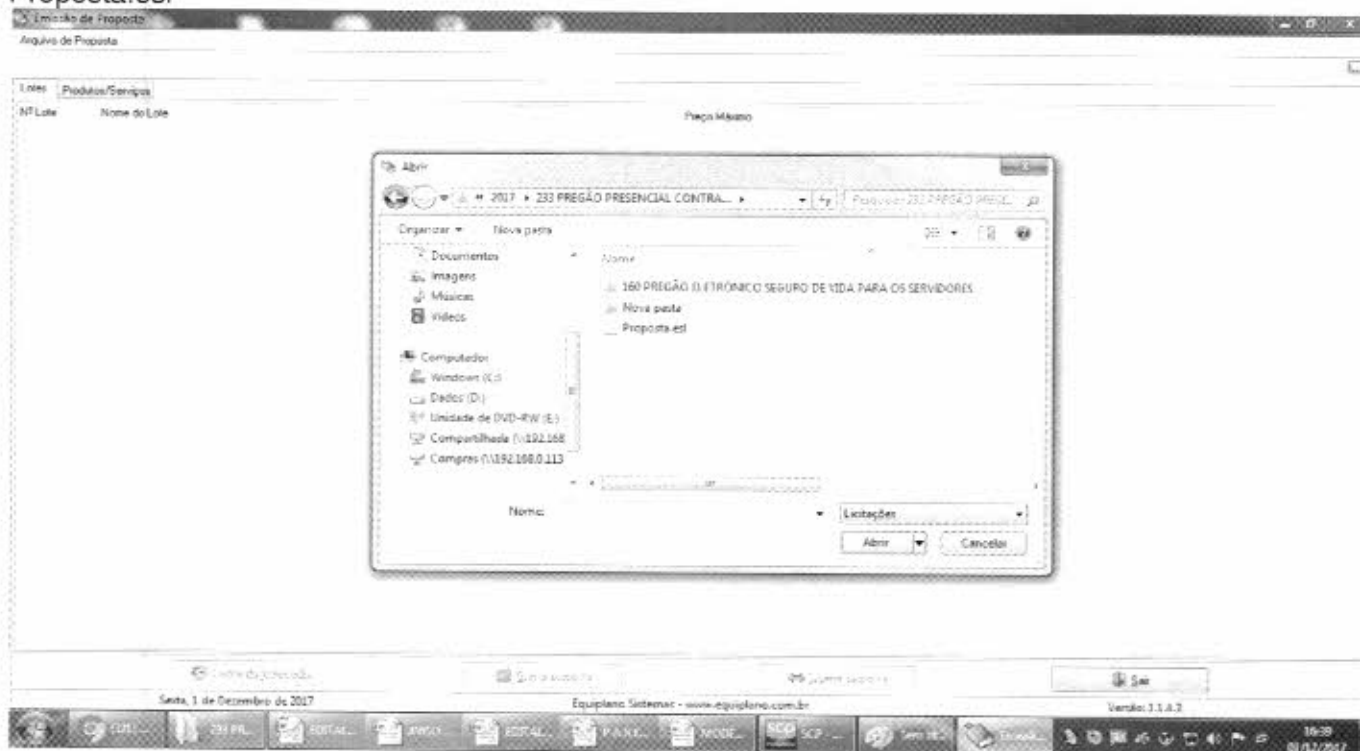


produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitacao\2017\233 PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000233 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	SEGURO DE VIDA	408.973,56

Dados do Lote

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

09/12/2017 16:39

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitacao\2017\233 PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000233 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Seguro de vida em grupo, para os servidores do munic	12,00	MES	34.081,13				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Lote

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

09/12/2017 16:41

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/233 PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE VIDA DOS SERVIDORES/Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000233 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

MP Item: Nome
001 Seguro de vida em grupo, para os servidores do munic

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 1 de Dezembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/233 PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE VIDA DOS SERVIDORES/Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000233 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

MP Item: Nome
001 Seguro de vida obrigatório, para os servidores do munic

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 1 de Dezembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2017/233 PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO SEGURANÇA DE VIDA DOS SERVIDORES/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000233 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotus: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome

001 Seguro de vida em grupo, para os servidores do munic

Quadro societário

CPF / CNPJ: Nome:

Nome: Pessoa Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Dúvida:

CNPJ: Incrição Estadual: Incrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função: Tipo de registro: Data do registro: Número do registro:

* Campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor: Gravar proposta: PP (imprimir proposta) Salvar

Sexta, 1 de Dezembro de 2017 Equipileno Sistemas - www.equipleno.com.br Versão: 1.14.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 233/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

Assunto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR 233/2017

De Kalil Fernando - TASS Brasil <licita@tassbrasil.com.br>

Para <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>

Data 05.12.2017 11:19

000053
locaweb**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO /PR****Ref.: EDITAL DE PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 233/2017 - SEGURO DE VIDA**

A **TASS BRASIL INTERNACIONAL CONSULTORIA E GERÊNCIA DE RISCOS DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61)3321-6000, e-mail licita@tassbrasil.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafada, conforme adiante se especifica:

1. Referente ao objeto do anúncio edital:
 - 1.1. Qual foi o valor da última fatura paga mensal ou anual?
 - 1.2. Quantas vidas estão seguradas atualmente na última fatura?
 - 1.3. Qual seguradora Atual?
2. Referente a APÓLICE ATUAL, quais os valores contratados (capitais e taxas)?
3. **Informar a quantidade e valores de sinistros indenizados por coberturas nos últimos 5 anos**, informar também o ano corrente, qual seja, 2017.
4. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento.
5. Favor enviar a **relação de vidas de todos os colaboradores em formato Excel**.
6. Sobre o item 3.6 do termo de referência:

OK
12/12

A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente

O certificado individual é disponível de forma online, o órgão está de acordo?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 3 dias, à contar do seu recebimento.

000054

Atenciosamente,

Kalil Fernando

TASS*BRASIL* | INTERNATIONAL CORR. DE SEGUROS

GELIC/CONEG - Gerência de Licitações e Negócios Governamentais

Tel.: 55 (61) 3321-6000 | Ramal: 209

Licita@tassbrasil.com.br

Pense bem antes de Imprimir

Assunto: **ENC: Licitação - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pregão Presencial nº 233/2017 - Suc. Curitiba - Vida - Data Licitação: 15/12/2017**

locaweb 000055

De: Vida Dilamar <melania@santiniseguros.com.br>
Para: <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
Data: 08.12.2017 16:36
<875e30\$1nmh8e@iron1.bradescoseguros.com.br>

Boa Tarde Cidnei

Uma das cias que esta fazendo a cotação da licitação esta nos fazendo alguns questionamentos conforme segue abaixo.
Aguardo seu retorno com os esclarecimentos pra darmos continuidade ao processo de cotação

Atenciosamente,



Melania Crescêncio
Consultora de Seguros e Investimentos

Telefone: (46) 3055-8500
Plantão: (46) 99975-5500
www.dilamarseguros.com.br

As informações contidas nesta mensagem e nos seus arquivo anexos, são CONFIDENCIAIS, protegidas por sigilo legal e normas de direito autoral, sendo destinadas exclusivamente à pessoa endereçada. A divulgação, distribuição, reprodução, apropriação ou qualquer forma de utilização não autorizada do teor deste documento, parcial ou total, se sujeita às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente

De: Bruno Saldanha [mailto:bruno.saldanha@bradescoseguros.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 16:28

Para: Vida Dilamar (melania@santiniseguros.com.br)

Cc: Patricia Michelle Pestana

Assunto: ENC: Licitação - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pregão Presencial nº 233/2017 - Suc. Curitiba - Vida - Data Licitação: 15/12/2017

Boa tarde Melania,

Gentileza encaminhar os questionamentos abaixo ao órgão responsável:

- Conforme disposto no ANEXO - I Termo de Referência parágrafos 15.1 "Não haverá reajuste de preço." e 15.2 "Valor máximo estimado da licitação é de licitação R\$ 408.973,56 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)." Esta condição é requisito obrigatório? Não haverá reajuste de preço?
- O estipulante possui seguro atualmente? Informar o nome da congênere
- A cobertura de Auxílio Funeral (REEMBOLSO PREVISTO) será Individual ou Familiar?
- O pagamento do seguro será mensal ou anual?
- Conforme disposto no ANEXO - I Termo de Referência paragrafo 3.2. "A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência." Este requisito refere-se à alteração na taxa ou custo individual? Essa condição seria durante os 12 meses de vigência ou durante todo o período em que apólice estiver vigente conosco?
- Seria possível o envio da sinistralidade aberta referente aos 3 últimos períodos em arquivo Excel?
- Seria possível discriminar na relação de vidas o sexo dos proponentes?

No aguardo.

BRADESCO SEGUROS S/A
Superintendência Executiva Sul - Corporate
634 - Sucursal Corporate Curitiba
Bruno Saldanha
(41) 2117 4269 / 8888-2495
bruno.saldanha@bradescoseguros.com.br



Bradesco Seguros

000056

Com Você. Sempre.

AVISO LEGAL Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

DISCLAIMER This message is exclusively destined to the person(s) to which it is addressed, and it may contain confidential and/or legally privileged information. If this message is not addressed to you, you are notified from now on to do not disclose, copy, distribute, examine or, in any other way, use the information contained in this message, considering that it is illegal. In case you received this message due to an error, we beg you to return this E-Mail, immediately promoting the elimination of its content from your database, records or control system.

De: Vida Dilamar [<mailto:melania@santiniseguros.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 09:56

Para: vida@santiniseguros.com.br

Assunto: ENC: LICITACAO SEGURO DE VIDA PREF FCO BELTRAO

Boa Tarde,

Solicito reserva de mercado e a realização de cotação de licitação conforme edital anexo para seguro de vida em grupo da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Favor cotar com comissão de 10% para ganharmos a conta.

Atenciosamente,



Melania Crescêncio

Consultora de Seguros e Investimentos

Telefone: (46) 3055-8500

Plantão: (46) 99975-5500

www.dilamarseguros.com.br

As informações contidas nesta mensagem e nos seus arquivo anexos, são CONFIDENCIAIS, protegidas por sigilo legal e normas de direito autoral, sendo destinadas exclusivamente à pessoa endereçada. A divulgação, distribuição, reprodução, apropriação ou qualquer forma de utilização não autorizada do teor deste documento, parcial ou total, se sujeita às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente

De: Vida Dilamar [<mailto:melania@santiniseguros.com.br>]

Assunto **[SPAM] INFORMAÇÕES PP 223/2017**
De leticia@autenticaseg.com.br <leticia@autenticaseg.com.br>
Para <cidney@franciscobeltrao.com.br>
Data 05.12.2017 15:23
Prioridade Normal

locaweb

FLAVOR00-NONE-0000-0000-000000000000,000000;

Boa tarde,

Cidney, tudo bem contigo?

Retiramos o edital do seguro de vida dos funcionários e precisamos de algumas informações, por acaso seria contigo?

- 1) Relação de vidas (Nome, Data de Nascimento e sexo);
- 2) Funcionários que estão afastado e o motivo do afastamento; /
- 3) Qual a última Seguradora;
- 4) Valor da ultima fatura mensal e quantas vidas se refere;
- 5) Quantidade de sinistros ocorridos nos ultimos 3 anos;
- 6) Valores indenizados referente aos sinistros ocorridos;

Certa de nossa compreensão, desde já agradeço.

Atc,



LETÍCIA | Corretora de Seguros | SUSP 102037989.7
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

Animações GRATUITAS para seu e-mail**Clique aqui!**Livre de vírus. www.avast.com.



Assunto **Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial 233/2017 - Prefeitura de Francisco Beltrão**

De Leticia Dias da Silva <leticia.silva@segurosunimed.com.br>

Para <cidney@franciscobeltrao.com.br>

Cópia <licita@gnpseguros.com.br>, Patricia Lopes <patricia.lopes2@segurosunimed.com.br>, Claudio Francisco Soares <claudio.soares@segurosunimed.com.br>

Data 11.12.2017 13:13

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UNIMED SEGURADORA.pdf (1.0 MB)

Ao

Município de Francisco Beltrão

Att.: Comissão Permanente de Licitações.

Referente: Pregão Presencial nº233/2017

Processo licitatório nº 945/2017

Data da Licitação: 08/12/2017 às 14h00

Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão,

A UNIMED SEGURADORA S.A, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar *ESCLARECIMENTOS* sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme pedido anexo.



Conectados
para cuidar
de você

Letícia Dias da Silva

Área Técnica- Unidade de Licitações

Fone: 11 – 3265-9081

leticia.silva@segurosunimed.com.br



PERGUNTA 26: Podemos entender que caberá o Estipulante enviar mensalmente a relação de vidas, em arquivo a ser informado pela Seguradora, a fim de que ocorra o faturamento da apólice?

Item 3.9 – Termo de Referência: A seguradora ofertará uma carteira personalizada para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

PERGUNTA 27: Podemos entender que a carteira acima mencionada poderá ser substituída pelo Certificado Individual, podendo, inclusive, ser disponibilizada eletronicamente? 

PERGUNTA 28: Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o valor do capital segurado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Atenciosamente

UNIMED SEGURADORA S.A.

Departamento de Licitações e Área Técnica
Telefone: 11-3265-9081



PERGUNTA 12: Os 2.707 servidores representam 100% dos atuais segurados na apólice da congênere? Serão transferidos compulsoriamente?

PERGUNTA 13: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

PERGUNTA 14: Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação e o número da licitação que gerou o contrato vigente e a data de início e fim de vigência do contrato.

PERGUNTA 15: Podemos entender que será aplicado o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de apólice, conforme estabelece o artigo 9º da Circular nº 251 da Susep, SEÇÃO III – DA EMISSÃO DA APÓLICE, DO CERTIFICADO DE SEGURO OU DO ENDOSSO, vejamos: Art. 9º A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Se negativo, favor justificar detalhadamente.

PERGUNTA 16: Podemos entender que o prazo para o pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º - Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?

PERGUNTA 17: Gentileza enviar a relação de vidas em arquivo Excel com as respectivas datas de nascimento;

PERGUNTA 18: Favor informar qual será a forma de custeio do seguro de vida contratado. Cumpra esclarecer que o custeio pode ser não contributivo: em que os Segurados não pagam prêmio; ou contributivo: em que os Segurados pagam prêmio, total ou parcialmente.

Item 3.6 – Do Regime de Contratação/Descrição dos Serviços: A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.

PERGUNTA 19: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

PERGUNTA 20: Gentileza informar se no grupo segurável haverá ocupações como Bombeiro, Policial, Vigia. Sendo a resposta sim, informar o quantitativo dessas ocupações.

PERGUNTA 21: A disputa do pregão será pelo menor valor anual para 2.707 vidas?

PERGUNTA 22: Podemos considerar que a inclusão do cônjuge será automática?

PERGUNTA 23: Podemos entender que a Assistência Funeral dará cobertura somente para o Segurado Principal e, portanto, não englobará o cônjuge?

Item 2.1.6 – Descrição do Anexo I – Termo de Referência: As correspondências/cartões (caso houverem) referentes aos assegurados deverão obrigatoriamente ser encaminhadas diretamente no endereço residencial dos assegurados.

PERGUNTA 24: Pare recolhimento dos Cartões Proposta, podemos entender que o Estipulante recolherá os mesmos e repassará a Seguradora? Já quanto ao envio dos certificados individuais, podemos entender que a Seguradora encaminhará os mesmos ao Órgão e este entregará aos Segurados?

PERGUNTA 25: Podemos entender que a cada nova inclusão ou exclusão de segurado será levado em consideração o prêmio individual do mesmo?

Ao
Município de Francisco Beltrão

Att.: Comissão Permanente de Licitações.

Referente: Pregão Presencial nº233/2017
Processo licitatório nº 945/2017
Data da Licitação: 08/12/2017 às 14h00

Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão,

A UNIMED SEGURADORA S.A, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Item 14 – Do pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

PERGUNTA 01: Favor informar se o Município poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

→ **PERGUNTA 02:** Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte? **! imediato**

PERGUNTA 03: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

→ **PERGUNTA 04:** Favor informar se o Município está isento do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro. **NÃO**

→ **PERGUNTA 05:** O percentual de impostos a ser retido pelo Município será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. **sim**

PERGUNTA 06: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

PERGUNTA 07: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também (em formato Excel):

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

PERGUNTA 08: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

PERGUNTA 09: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

PERGUNTA 10: Os funcionários inativos permanecem com vínculo com o Estipulante? Qual o motivo dos servidores estarem inativos? O Estipulante será o responsável pelo pagamento de prêmio deles? **! NÃO com AS PERMISSAS**

PERGUNTA 11: A Adesão ao seguro será compulsória ou facultativa? **!**

Assunto: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO- EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 233/2017- IMPUGNAÇÃO**



De: Licitação . <licitacao@sompo.com.br>
Para: <cidney@franciscobeltrao.com.br>
Cópia: Ricardo Perrone <licitacao2@consisus.com.br>, Licitação Consisus <licitacao@consisus.com.br>
Data: 06.12.2017 10:32

Prezados Senhores, Bom Dia!

A SOMPO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob n. 61.383.493/0001-80, Sediada à Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo, empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, IMPUGNA:

Em análise ao referido edital, notamos que na Qualificação Financeira, consta a exigência de cálculo de índices financeiros, através de parâmetros que não se aplicam ao mercado segurador, tendo em vista que a escrituração contábil do mercado segurador, é diferente das demais atividades, aliado ao fato de que suas obrigações e reservas técnicas são norteadas pela SUSEP.

O índice de Liquidez Corrente menor que 1 (um) não significa que a Seguradora está com problemas de liquidez, trata-se de estratégia de investimento, alinhada com as recomendações do Órgão Regulador (SUSEP), em que os investimentos sejam realizados em título público, que obrigatoriamente, são de longo prazo.

Ao invés da aplicação ser em Quotas de Fundos, que não tem vencimento definido, o título Público está contido dentro da quota. Assim, 70% ou mais das provisões técnicas estão alocadas e aplicadas em Títulos Públicos, fazendo com que os valores não passem pelo Ativo Circulante, entretanto, na modalidade "Disponíveis para Venda", onde podem ser vendidos a qualquer momento tendo liquidez imediata.

Na modalidade "Disponíveis para venda", são investimentos a longo prazo, resgatáveis a qualquer momento, ou seja, sendo necessário, os títulos poderão ser resgatados e colocados à venda.

Neste caso, o correto é levarmos em consideração os valores aplicados nesta modalidade, demonstrando real liquidez da Seguradora.

Se mantido o referido índice, estarão restringindo a participação da maioria das Seguradoras, prejudicando o princípio da economicidade e da igualdade, podendo ainda incorrer em pregão fracassado.

Por este motivo que solicitamos a IMPUGNAÇÃO do edital, e republicação com as seguintes alterações:

Retirada da obrigatoriedade do referido índice ou pelo menos a inclusão da seguintes clausula.

" Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um) a Licitante deverá apresentar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor do Segurado" ou ainda, apresentar caução(Garantia) de 5% do valor do contrato."

No aguardo de vosso pronunciamento.

Atenciosamente,

--

Marcelly Merigne
Filial Licitações

Rua Cubatão, 320 - 12º andar

000063



Assunto **ENC: Pregão Presencial nº 233/2017- Pref de Francisco Beltrão**
 De Licitações <licita@mbmseguros.com.br>
 Para licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
 , cidney@franciscobeltrao.com.br <cidney@franciscobeltrao.com.br>
 Cópia Viviani Moro Conque <viviani.conque@mbmseguros.com.br>
 Data 12.12.2017 11:33
 Prioridade Mais alta
 <FR1P15201MB21832ACCB935B01BA1E0A537CD300@FR1P15201MB2183.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>

- protocolo.pdf (435 KB)

Prezado Pregoeiro bom dia.

Temos interesse em participar do certame e precisamos de alguns esclarecimentos tais como:

No Termo de Referência item

2.1.1. A Licitante vencedora será responsável pela encampação da apólice de seguro de vida em grupo que o Município de Francisco Beltrão – PR mantém atualmente .

Quando finaliza a vigência do seguro da apólice atual? Caso seja anterior ao dia 01/02/18 precisamos da cópia da apólice para analisarmos as condições da apólice atual.

2.1.6. As correspondências/cartões (caso houverem) referentes aos assegurados deverão obrigatoriamente ser encaminhadas diretamente no endereço residencial dos assegurados.

Para que possamos atender a solicitação acima deverá ser disponibilizado o endereço de cada segurado.

3.2. A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, **sem custo adicional**, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.

A palavra sem custo adicional não ficou clara, por gentileza nos esclarecer;

3.9. A seguradora **ofertará uma carteira personalizada para cada segurado** contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; a data de vigência; o nome e CPF do segurado.

A carteirinha poderá ser substituída pelo certificado individual, pois nele constam todos os dados acima descritos.

Gentileza nos informar a sinistralidade nos últimos 03 anos, por cobertura e valores.

Att,

—
Marisa Fátima Viccari —

—
Licitações —

—
3216.2500 —

Rua Irmã Andradão, 777 - 91400-004 - Centro - Porto Alegre - RS

www.mbmseguros.com.br : 51 3216.2500



000065

000066

locaweb

Assunto: **ENC: Licitação - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pregão Presencial nº 233/2017 - Suc. Curitiba - Vida - Data Licitação: 15/12/2017**

De: Vida Dilamar <melania@santiniseguros.com.br>

Para: <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>

Data: 12.12.2017 10:09

<875e30\$1nmhev@iron1.bradescoseguros.com.br>

Bom Dia Cidnei,

Seguem abaixo mais dois questionamentos da cia.

Atenciosamente,



Melania Crescêncio
Consultora de Seguros e Investimentos

Telefone: (46) 3055-8500
Plantão: (46) 99975-5500
www.dilamarseguros.com.br

As informações contidas nesta mensagem e nos seus arquivo anexos, são CONFIDENCIAIS, protegidas por sigilo legal e normas de direito autoral, sendo destinadas exclusivamente à pessoa endereçada. A divulgação, distribuição, reprodução, apropriação ou qualquer forma de utilização não autorizada do teor deste documento, parcial ou total, se sujeita às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente

De: Bruno Saldanha [mailto:bruno.saldanha@bradescoseguros.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 16:30

Para: Vida Dilamar (melania@santiniseguros.com.br)

Cc: Patrícia Michelle Pestana

Assunto: RES: Licitação - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pregão Presencial nº 233/2017 - Suc. Curitiba - Vida - Data Licitação: 15/12/2017

Melania,

Favor esclarecer melhor os itens abaixo:

OK 12/12

- 3.7. A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório/representante situado no estado do Paraná, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.
- 3.8. A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da solicitação.

BRADESCO SEGUROS S/A
Superintendência Executiva Sul - Corporate
634 - Sucursal Corporate Curitiba
Bruno Saldanha
(41) 2117 4269 / 8888-2495
bruno.saldanha@bradescoseguros.com.br



AVISO LEGAL Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

DISCLAIMER This message is exclusively destined to the person(s) to which it is addressed, and it may contain confidential and/or legally privileged information. If this message is not addressed to you, you are notified from now on to do not disclose, copy, distribute, examine or, in any other way, use the information contained in this message, considering that it is illegal. In case you received this message due to an error, we beg you to return this E-Mail, immediately promoting the elimination of its content from your database, records or control system.

De: Bruno Saldanha

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 16:28

Para: Vida Dilamar (melania@santiniseguros.com.br)

Cc: Patricia Michelle Pestana

Assunto: ENC: Licitação - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Pregão Presencial nº 233/2017 - Suc. Curitiba - Vida - Data Licitação: 15/12/2017

Boa tarde Melania,

Gentileza encaminhar os questionamentos abaixo ao órgão responsável:

- Conforme disposto no ANEXO - I Termo de Referência parágrafos 15.1 "Não haverá reajuste de preço." e 15.2 "Valor máximo estimado da licitação é de licitação R\$ 408.973,56 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)." Esta condição é requisito obrigatório? Não haverá reajuste de preço?
- O estipulante possui seguro atualmente? Informar o nome da congênera
- A cobertura de Auxílio Funeral (REEMBOLSO PREVISTO) será Individual ou Familiar?
- O pagamento do seguro será mensal ou anual?
- Conforme disposto no ANEXO - I Termo de Referência parágrafo 3.2. "A seguradora possibilitará a inclusão de novos servidores no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Município de Francisco Beltrão, estimado em 2.707 servidores, conforme consta do objeto deste Termo de Referência." Este requisito refere-se à alteração na taxa ou custo individual? Essa condição seria durante os 12 meses de vigência ou durante todo o período em que apólice estiver vigente conosco?
- Seria possível o envio da sinistralidade aberta referente aos 3 últimos períodos em arquivo Excel?
- Seria possível discriminar na relação de vidas o sexo dos proponentes?

No aguardo.

BRADESCO SEGUROS S/A

Superintendência Executiva Sul - Corporate

634 - Sucursal Corporate Curitiba

Bruno Saldanha

(41) 2117 4269 / 8888-2495

bruno.saldanha@bradescoseguros.com.br

De: Vida Dilamar [<mailto:melania@santiniseguros.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 09:56

Para: vida@santiniseguros.com.br

Assunto: ENC: LICITACAO SEGURO DE VIDA PREF FCO BELTRAO

Boa Tarde,

Solicito reserva de mercado e a realização de cotação de licitação conforme edital anexo para seguro de vida em grupo da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Favor cotar com comissão de 10% para ganharmos a conta.

Atenciosamente,

U

Melania Crescêncio

Consultora de Seguros e Investimentos

Telefone: (46) 3055-8500

000060



Plantão: (46) 99975-5500
www.dilamarseguros.com.br

As informações contidas nesta mensagem e nos seus arquivo anexos, são CONFIDENCIAIS, protegidas por sigilo legal e normas de direito autoral, sendo destinadas exclusivamente à pessoa endereçada. A divulgação, distribuição, reprodução, apropriação ou qualquer forma de utilização não autorizada do teor deste documento, parcial ou total, se sujeita às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente

De: Vida Dilamar [<mailto:melania@santiniseguros.com.br>]

Assunto: **RES: Edital 233/2017**
De: Gustavo <gustavo@omny7.com.br>
Para: 'Departamento de Licitações Francisco Beltrão' <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
Data: 05.12.2017 10:41
<a0553edd6f425a5e4cdef5a8de1ec35c@franciscobeltrao.pr.gov.br>

Solicito cópia da Apólice Atual Vigente de Seguro de Vida dos Servidores!

Atenciosamente,

OK
12/12



Luis Gustavo de Araujo
☎ 44 9 9706 1929
☎ 44 3245 3047 ☎ 44 3245 4200
www.omny7.com.br (f) Omny7 Contabilidade
Rua Heróis de Monte Castelo, 136 - Mandaguapé-PR
Soli Deo gloria

De: Departamento de Licitações Francisco Beltrão [mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 09:54
Para: Gustavo <gustavo@omny7.com.br>
Assunto: Re: Edital 233/2017

segue anexo

Em 04.12.2017 11:37, Gustavo escreveu:

Solicito do Edital do Pregão Presencial 233/2017. Ainda não disponível no portal de transparência do município.

Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos

Atenciosamente,

000070



A escolha certa!

Luis Gustavo de Araujo

☎ 44 9 9706 1929

☎ 44 3245 3047 ☎ 44 3245 4200

www.omny7.com.br ☎ Omny7 Contabilidade

Rua Heróis de Monte Castelo, 136 - Mandaguçu-PR

Soli Deo gloria

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017
Processo Administrativo nº. 132/2017 / Protocolo nº 13.730/2017
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Sonorização, Projeção, Iluminação, Locação de Estruturas e Geradores para a realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 20 de Dezembro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 04 a 20 de Dezembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL.

118705/2017

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº. 247/2017**

OBJETO: Contratação de seguro para 02 (dois) veículos do Procon de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 15 de Dezembro de 2017, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 700526. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 30 de Novembro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

118648/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para compor 01 (um) módulo da ATI - Academia da Terceira Idade**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

118447/2017

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 15 de dezembro às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de dezembro às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de dezembro às 11:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de dezembro às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de dezembro às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de dezembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017

COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de dezembro às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

118650/2017

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 182/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 01 de dezembro de 2017.

Anildo Moraes Piraquiti/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

118651/2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GIOVANA FRIGERI**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 069/2017 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 19/12/2017 a 31/12/2017

DATA ASSINATURA: 03/12/2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4871BD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:28FA0B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano

Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:CDDA303D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:DCD94FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Cidney Bortolero Filho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Cidney Bortolero Filho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Cidney Bortolero Filho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Cidney Bortolero Filho - Prefeito

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais...

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PRESIDENTE - ARSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Raul Camilo Isotson Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Claudiney Schielew Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Raul Camilo Isotson Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Raul Camilo Isotson Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, móveis e equipamentos médicos...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEICULOS, VANIS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVARIAS E AGRICOLAS...

Raul Camilo Isotson Prefeito

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	233		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	945		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390396999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	408.973,56		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2017		
Data da Abertura das Propostas	15/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6643262933 (Logout)